



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.105 • SEGUNDA-FEIRA • 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2019-SEMAD

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, Prefeita Municipal, matrícula nº 1201436, portadora do CPF nº 101.823.204-48 e R.G. nº 00245417-ITEP/RN, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a capital no nosso Estado, nos dias 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, para pleitear emendas e recursos para o município de Luís Gomes, em visitas às Secretarias de Estado, Educação, Cultura, Agricultura e Turismo em Natal/RN.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 21 de fevereiro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 032/2018-SEMAD

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, Prefeita Municipal, matrícula nº 1201436, portadora do CPF nº 101.823.204-48 e R.G. nº 00245417-ITEP/RN, 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a capital no nosso país, Brasília/DF, no período de 26 a 28 de fevereiro do corrente ano, para pleitear emendas e recursos para o município de Luís Gomes/RN, em visitas ao Congresso Nacional, Senado, Câmara dos Deputados, Ministério do Esporte, Ministério do Turismo, e FNDE, entre outros.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 25 de fevereiro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019

O presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.16, da Lei Orgânica Municipal, c/c, Art.32, inciso XI, do Regimento Interno, desta Casa de Legislativa. CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores, para se fazerem

presentes na Reunião Ordinária, que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2019, às 19:00 h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 25 de fevereiro de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente

2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 1º (PRIMEIRO) ANO DO 3º (TERCEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2019/2020, QUE SE REALIZARÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 19:00 H.

PAUTAS DOS TRABALHOS

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

- Ofício nº1704/ 2018 / GIGOV/NA. Informando o Contrato de Repasse celebrando entro o Município de Luís Gomes e a Caixa Econômica Federal.

- Ofício nº 4099/2018/COGE/CGCON/DIREX/PRESI-FUNASA. Informado a Celebração do Convênio nº 1202/2017. Em cumprimento à disposição da Portaria Interministerial nº 424/2016/ MP/MF/CGU, comunica-se a Vossa Excelência, acerca da celebração do Convênio nº 1202/2017, entre a FUNASA a esse município tendo por objeto IMPORATAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICIPIO DE LUIS GOMES/RN", no valor pactuado de R\$ 500.000,00 R\$ (quinhentos mil reais, sem aporte de contrapartida.

- Ofício nº 4051/2018/COGE/CGCON/DIREX/PRESI-FUNASA. Comunicando a Celebração do Convênio nº 1006/2007. Em cumprimento à disposição da Portaria Interministerial nº 424/2016/ MP/MF/CGU, comunica-se a Vossa Excelência, acerca da celebração do Convênio nº 1006/2017, entre a FUNASA e esse município, tendo por objetivo IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS

PEQUENO EXPEDIENTE:

Destinado especificamente para o vereador que apresente algum requerimento, indicação ou outras proposições e deseje tecer comentários sobre a matéria, além de breves comunicações. Para isto não pode exceder 05 minutos de duração.

GRANDE EXPEDIENTE:

Destinado para pronunciamento individual do vereador inscrito previamente com o secretário da mesa, para tratar de qualquer assunto de interesse público, pelo prazo máximo 30 minutos.

ORDEM DO DIA

- 1ª Discussão do Projeto de Lei nº019/2018, que Convalida o estabelecimento do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério público de educação básica do município de Luís gomes /RN, conforme a alínea 'e' do inciso III, do Art. 60 do Ato das disposições constitucionais transitórias e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 11.738 de julho de 2008, e dá outras providências.

- Emenda Aditiva nº 0 de 7 de 17/01/2019, Autor Vereador José nunes Segundo. Emenda Adicionar o parágrafo único ao do art. 6º do projeto de nº 019/2018 de 14 de novembro de 2018, que passará a ter a seguinte redação: "parágrafo Único- Ficam assegurados todos as direitos previstos na LEI MUNICIPAL Nº 083/2002, COM NOVA

Redação dada pela LEI MUNICIPAL Nº 193/2009, que trata sobre o plano de cargo, Carreira e Salários do Magistério Público, até a elaboração ou adequação prevista no caput deste Artigo” TEXTO: Ficando o parágrafo do art. 6º com seguinte redação: Parágrafo único- Ficando assegurados todos os direitos previstos na Lei Municipal nº 083/2002 com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 193/2009, que trata sobre previstas no caput deste artigo.

- Emenda Modificativa nº 1 de 17/01/2019 Autor Vereador José Nunes Segundo. Emenda Modificar a parte art.3º do projeto de Lei 0019/2018, que “constará o valor de que trata o Art. 2º desta Lei poderá ser integralizado como vencimento inicial das Carreiras dos professores da educação básica pública do Município de Luís Gomes de forma progressiva e proporcional”, que passará a ter seguinte redação: “ART 3º” O valor de que se trata o Art. 2º desta Lei será integralizado anualmente, ao vencimento inicial das carreiras dos professores da educação pública do município de Luís Gomes /RN, respeitada proporcionalidade da jornada de trabalho e progressão funcional na carreira, conforme o Nível e a classe correspondente. TEXTO: Ficando o art. 3º com a seguinte redação: ART – O valor de que o art. 2º deste Lei será integralizando anualmente, ao vencimento inicial das carreiras dos profissionais da educação básica pública do município de Luís Gomes/RN, respeitada proporcionalidade da jornada de trabalho e progressão funcional na, carreira conforme o nível e a classe correspondente. Justificativa A emenda modificativa visa garantir o respaldo legal de todos os direitos dos professores. Vereador José Nunes Segundo, Luís Gomes/R, 17 de janeiro de 2019.

- 1ª Discussão do Projeto de Lei nº023/2018, de 21 de novembro de 2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre Realinhamento do Vencimento Básico dos Técnicos de Enfermagem e dá outras providências

-1ª Discussão do Projeto de Lei nº021/2018, que dispõe e Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.

- 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 022/2018, que dispõe sobre o Piso Salarial Nacional dos ACS e ACE e dá outras providências.

- 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 001/2019, que Autoriza a desafetação e a doação de imóvel público ao Centro Social “José Correia de Souza “e dá outras providências.

- 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 01/2018, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º, de Lei Municipal nº 409, de 11 junho de 2018, que criou o Bairro Jader Torquato – “Deda Torquato “e dá outras providências

- Leitura do Projeto de Lei nº 006/2019 Institui o Estágio de Estudantes na Administração Pública de Luís Gomes e dá outras providências.

- Leitura do projeto de Lei nº 003/2019 Cria o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providência.

- Leitura do Projeto de Lei 001/2019, do Vereador Francisco Iranildo Filho. Que dispõe sobre atribuição do nome “José Feliciano de Oliveira”, Conhecido como “Seu Dedinho” ao logradouro localizado nas proximidades da Sebrazem, Município de Luís Gomes/RN, e dá outras providências.

- Leitura e votação de Requerimento nº 001/2019 da Autoria do vereador Francisco Iranildo Filho.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 25 de fevereiro de 2019.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com